

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
TERMO JUSTIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TJIL
Nº 026/2017

A Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Sobral, através da Coordenação da Atenção Primária à Saúde do Município de Sobral, vem mui respeitosamente, solicitar de V. Sa., que seja declarada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação dos serviços abaixo relacionados:

A presente dispensa tem como finalidade o apoio em gerenciamento dos macroprocessos de apoio e logística para atendimento da população em geral em Serviço de Atendimento ao Usuário do Sistema de Saúde; Serviço de Manutenção e Almoxarifado para Unidades de Saúde; Serviço de Assistência Farmacêutica e Serviço de Capacitação e Educação Continuada, fomentando a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes, nos termos do Plano de Trabalho, para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde de Sobral 2018-2021

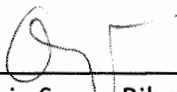
O Presente Termo Justificado de Dispensa de Licitação tem como fundamento o **art. 24, Inciso XXIV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.**

A escolha da Contratada, **INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS**, deve-se ao fato do referido instituto ser uma Instituição Brasileira sediada no Município de Sobral, sem fins lucrativos e capacitada para a realização do serviço, instituída com um dos principais objetivos de realizar cursos de formação, capacitação e especialização de recursos humanos nas áreas de saúde, isoladamente ou em consórcio com Instituições de Ensino Médio ou Superior; capacitar profissionais de saúde de nível médio e superior na estratégia de saúde da família; formar técnicos para atender as necessidades operacionais dos serviços de saúde e prestar serviços de assessoria, consultoria, auditoria e desenvolvimento de soluções na área de Saúde Pública; conforme Estatuto em anexo.

No concernente ao preço, releva notar que o valor global correspondente para a citada contratação importa em **R\$ 40.931.092,80 (quarenta milhões, novecentos e trinta e um mil, noventa e dois reais e oitenta centavos)**, sendo repassados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 3.410.924,40 (três milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme plano de trabalho.

Pelo exposto, submetemos o presente Processo Licitatório à apreciação do **Ilmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde**, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação.

Sobral-CE., 02 de Janeiro de 2018



Ana Gerusia Souza Ribeiro Gurgel
Coordenadora da Atenção Primária à Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
TERMO JUSTIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TJIL
Nº 026/2017

Considerando o Termo de Dispensa emitido pela Ilustrada Coordenação da Atenção Primária à Saúde do Município de Sobral, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO a Presente DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para o contrato com o **INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS**, tem como finalidade o apoio em gerenciamento dos macroprocessos de apoio e logística para atendimento da população em geral em Serviço de Atendimento ao Usuário do Sistema de Saúde; Serviço de Manutenção e Almoxarifado para Unidades de Saúde; Serviço de Assistência Farmacêutica e Serviço de Capacitação e Educação Continuada, fomentando a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes, nos termos do Plano de Trabalho, para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde de Sobral 2018-2021, nos Termos do **Art. 26, paragrafo único, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993**.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral-CE., 02 de Janeiro de 2018.



GERARDO CRISTINO FILHO
Secretário Municipal da Saúde